

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

**PREFEITURA DE  
CONSELHEIRO  
LAFAIETE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE****ATA DE SESSÃO – DATA: 11/09/2025 – HORÁRIO – 09h30min.****LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 095/2025 - Pregão Eletrônico nº 046/2025 - RP nº 037/2025.**

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS DE COZINHA, BOTIJÕES DE 13 KG (P-13) E CILINDRO DE 45 KG (P-45), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, ESCOLAS E CRECHES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.**

No dia onze de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 446/2025, para a abertura do Processo Licitatório nº 095/2025 - Pregão Eletrônico nº 046/2025 - RP nº 037/2025. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Em conformidade com o item 5.7 do edital, a apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da ata, promovendo, quando requerido, sua substituição. Registra-se que participaram as seguintes empresas interessadas no certame:

| Nº | EMPRESAS                                         |
|----|--------------------------------------------------|
| 01 | ALESSANDRA PINTO DA TRINDADE - GAS – 04611995640 |
| 02 | BARTHOLOMEU COMERCIO DE GAS LTDA                 |
| 03 | DEPÓSITO DE GAS SANTA TEREZINHA LTDA             |
| 04 | LILICO GÁS LTDA                                  |
| 05 | MJE DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA                    |
| 06 | SANTOS E SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA              |

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

| ITENS      | EMPRESAS VENCEDORAS                 |
|------------|-------------------------------------|
| 01, 04, 06 | LILICO GÁS LTDA                     |
| 02, 03, 05 | SANTOS E SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA |

Nos termos do item 8.5.1 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação. Registra-se que durante o prazo concedido para envio de documentos de habilitação, a licitante LILICO GÁS LTDA solicitou, via chat, sua desclassificação referente aos itens 01, 04 e 06. Sendo assim, o Pregoeiro procedeu com a desclassificação da licitante. Diante da desclassificação da licitante LILICO GÁS LTDA, o Pregoeiro realizou, com fulcro no item 8.9 do edital, o repasse dos itens para as próximas empresas classificadas, conforme quadro abaixo:

| ITENS | EMPRESAS PRÓXIMAS COLOCADAS          |
|-------|--------------------------------------|
| 01    | MJE DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA        |
| 04    | DEPÓSITO DE GAS SANTA TEREZINHA LTDA |
| 06    | SANTOS E SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA  |

Nos termos do item 8.5.1 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação. Durante o prazo concedido para envio de documentos de habilitação, a licitante SANTOS E SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA solicitou, via chat, sua desclassificação referente aos itens 02 e 06. Sendo assim, o Pregoeiro procedeu com a desclassificação da licitante. Diante da desclassificação da licitante SANTOS E SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, o Pregoeiro realizou, com fulcro no item 8.9 do edital, o repasse dos itens para as próximas empresas classificadas, conforme quadro abaixo:

| ITENS | EMPRESAS PRÓXIMAS COLOCADAS          |
|-------|--------------------------------------|
| 02    | BARTHOLOMEU COMERCIO DE GAS LTDA     |
| 06    | DEPÓSITO DE GAS SANTA TEREZINHA LTDA |

Nos termos do item 8.5.1 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação. Certifica-se que as licitantes protocolaram, tempestivamente, a documentação de habilitação na

Av. Pref. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro

Conselheiro Lafaiete - MG

[www.conselheirlafaiete.mg.gov.br](http://www.conselheirlafaiete.mg.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Secretaria de Administração

Setor de Licitação



PREFEITURA DE  
**CONSELHEIRO  
LAFAIETE**

plataforma BBMNET. As documentações de habilitação foram conferidas e tiveram sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Destaca-se que conforme enunciado de jurisprudência do TCU acerca da interpretação do art. 64 da Lei 14.133/2021, promovido através do paradigmático Acórdão 1.211/2021-Plenário, “(...) a vedação à inclusão de novo documento novo, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”. Referido entendimento vem sendo aplicado a diversos casos posteriores (vide Acórdãos 2.443/2021, 2.528/2021, 988/2022 e 117/2024, do TCU). Desta forma, quando necessário, tem-se por admitida a realização de diligência para a juntada de documento, desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, previamente à desclassificação/inabilitação do licitante. A documentação de habilitação das licitantes MJE DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA, DEPÓSITO DE GAS SANTA TEREZINHA LTDA, SANTOS E SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA e BARTHOLOMEU COMERCIO DE GAS LTDA foi conferida e encontrava-se em conformidade com o Edital, sendo declaradas habilitadas. Dessa forma, o resultado final do certame foi o seguinte:

| ITENS  | EMPRESAS VENCEDORAS                  |
|--------|--------------------------------------|
| 02     | BARTHOLOMEU COMERCIO DE GAS LTDA     |
| 01     | MJE DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA        |
| 03, 05 | SANTOS E SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA  |
| 04, 06 | DEPÓSITO DE GAS SANTA TEREZINHA LTDA |

Em sequência, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 6.22.4 do edital. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Registra-se que as licitantes protocolaram a proposta realinhada na plataforma BBMNET. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 9.2 do Edital. Encerrado o prazo, verificou-se que não houve manifestação recursal. Registra-se que no item 01 houve empate entre as empresas interessadas no certame. Assim, com fulcro no artigo 60 da Lei 14.133/2021, foi aberto prazo para as licitantes apresentarem documentos comprobatórios referentes ao §1º e incisos. Certifica-se que nenhuma empresa protocolou tais documentos, sendo o desempate ocorrido via sorteio na plataforma BBMNET, cujo resultado do sorteio encontra-se anexado aos autos físicos do processo. Os autos serão encaminhados para a autoridade competente para deliberação acerca da adjudicação/homologação. As empresas participantes e demais interessados serão cientificados mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Diogo Dias Silva  
Pregoeiro

Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio

Cecília Maria Silva Miranda  
Equipe de Apoio

Rovena Eveling Teixeira Amaral  
Equipe de Apoio

Karen da Neiva Santos  
Equipe de Apoio